ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 223/2004 *DE 15 DE ABRIL DE 2004*

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER AUXILIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA COM MARIA VENCEREMOS, NO VALOR DE R$1.900,00 (UM MIL E NOVECENTOS REAIS)

ARTHUR JOAQUIM POSSEBON – PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 57 Inciso IV da Lei Orgânica Municipal

Faz Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Conceder Auxílio Financeiro, à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA COM MARIA VENCEREMOS de Lagoa Bonita do Sul no valor de R$1.900,00 (Um mil e novecentos reais).

Art. 2º - A despesa decorrente desta Lei, correrá pela seguinte dotação orçamentária:

0300 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FINANÇAS
0301 UNIDADES SUBORDINADAS

*004.244.0013.**2.008** **Auxílios e Subvenções Sociais***
335043000000 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$1.900,00

Total R$1.900,00

Art. 3º - O valor deste auxílio deverá ser empregado na Reforma e Melhorias do Prédio do Centro Comunitário, com Sede no Município de Lagoa Bonita do Sul.

Art. 4º - Servirá de recursos para cobertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo 2º, a Redução de Verba dos códigos a seguir relacionados no montante de R$1.900,00 (Um mil e novecentos reais)

0500 SECRET. MUNIC. EDUCAÇÃO E DESENVOLV.HUMANO
0504 GASTOS NÃO EDUCACIONAIS

*01212201032**.050** **Manutenção do Conselho Municipal de Desportos e Eventos***
*335043000000 SUBVENÇÕES SOCIAIS **R$1.900,00***

T O T A L R$1.900,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL, em 15 de Abril de 2004.

ARTHUR JOAQUIM POSSEBON
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 15/04/2004
GILBERTO DE LIMA
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO
DE 15 / 04 / 2004
A 30 / 04 / 2004